



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95548400/0001-42

PUBLICADO
EM

LEI Nº 238/2011

084
Tribuna Norte
Pag. 10

13, 12, 2011

SÚMULA:- Dispõe sobre a transformação de área rural em urbana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica transformada em perímetro urbano a área constituída pelo lote de terras rurais, denominado Chácara Cinturão Verde II, situado ao lado do Quadro Urbano desta cidade de Mauá da Serra, entre as Ruas Catarina Aires da Silva, José Terluciano Cardaval, São Judas Tadeu e 68, com área total de 111.700,00 m² (Cento e onze mil e setecentos metros quadrados), devidamente matriculado sob nº. 8.132, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul, com as seguintes divisas e confrontações:

"Partindo do marco #00:pp, cravado com a 68, definido pelas coordenadas planas UTM, Elipsoide SAD69, 22 South, N:7356954,27,14 E:475974,01, deste, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com o Lote Rural de 24.450,00 m², seguindo distância de 90,00 m., e azimute plano de 87°36'10", chega-se ao marco #1, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de 120,00 m., e azimute plano de 357°36'10", chega-se ao marco #2, deste, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com a Rua Catarina Aires da Silva, seguindo distância de 425,40 m., e azimute plano de 87°36'10", chega-se ao marco #3, deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com a Rua Benjamim Constant Rosa, seguindo distância de 140,00 m., e azimute plano de 177°36'10", chega-se ao marco #4, deste, segue linha reta, no quadrante nordeste, confrontando com a Rua Pereira dos Santos, seguindo distância de 200,00 m., e azimute plano de 87°36'10", chega-se ao marco #5, deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com a Rua São Judas Tadeu, seguindo distância de 107,00 m., e azimute plano de 177°36'10", chega-se ao marco #6, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com Chácara Cinturão Verde I, Matric. 7.662, seguindo distância de 80,00 m., e azimute plano de 267°36'10", chega-se ao marco #7, deste, segue linha reta, no quadrante sudeste, confrontando com mesmo lote, seguindo distância de 13,00 m., e azimute plano de 177°36'10", chega-se ao

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
86828-000 – MAUÁ DA SERRA – PR

fw



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

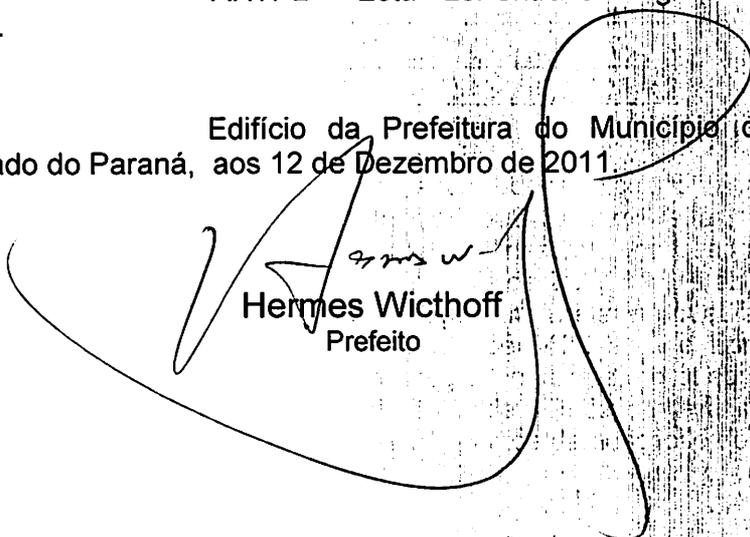
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

marco #8, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com a Rua José Terluciano Cardaval, seguindo distância de 243,32 m, e azimute plano de 267°36'10", chega-se ao marco #9, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com a mesma rua, seguindo distância de 211,16 m, e azimute plano de 307°19'57", chega-se ao marco #10, deste, segue linha reta, no quadrante sudoeste, confrontando com a Rua 36, seguindo distância de 140,00 m, e azimute plano de 217°19'57", chega-se ao marco #11, deste, segue linha reta, no quadrante noroeste, confrontando com a Rua 68, seguindo distância de 179,72 m, e azimute plano de 306°23'48", chega-se ao marco #00:pp, ponto de partida da descrição deste perímetro.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2011.


Hermes Wicthoff
Prefeito